

Municipio de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

LEI Nº 035/2014

SÚMULA: Altera lei municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte

LEI

- **Art. 1º -** Ficam alterados os artigos terceiro e quarto da Lei Municipal nº 041/2011, os quais passam a ter a seguinte redação:
 - Art. 3º Fica denominada "RUA CÍCERO DE MOURA" a fração ideal de 3.618,68m² (três mil, seiscentos e dezoito metros, sessenta e oito centímetros quadrados) do imóvel lote nº 48-B (quarenta e oito-b), originário da subdivisão do lote nº 48-Remanescente, com área de 50.896,83m² (cinqüenta mil, oitocentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), ou seja, 5,089683ha, sem benfeitorias, situado no Loteamento Jardim Catanduvas, Gleba nº 03 (três) da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, livro 2 Registro Geral, matrícula 9748, objeto do Decreto de desapropriação nº 0129/2011 e sua errata.
 - Art. 4º Fica denominada "RUA RIO GRANDE DO SUL" a fração ideal de 2.017,82 (dois mil, dezessete metros e oitenta e dois centímetros quadrados) do imóvel - lote nº 48-B (quarenta e oito-b), originário da subdivisão do lote no 48-Remanescente, com 50.896,83m² (cinqüenta mil, oitocentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), ou seja, 5,089683ha, sem benfeitorias, situado no Loteamento Jardim Catanduvas, Gleba nº 03 (três) da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, livro 2 - Registro Geral, matrícula 9748, objeto do Decreto de desapropriação nº 0130/2011 e sua errata.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, 22 de julho de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA PREFEITA